29

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 5/56

DOCUMENTO Nº 162/56

Artigo 1º - Para efeito da aplicação da verba orçamentária destinada a obras e melhoramentos públicos, fica a cidade s dividida em zonas de arrecadação.

Artigo 2º - Anualmente, apurado o importe da arrecadação de impostos em cada uma das zonas adiante determinadas, serã consignadas no orçamento, para o exercício subsequente, as cotas destinadas a cada zona.

§ Único - As cotas de que trata êste artigo, não poderão ser inferiores a 20%, calculado sôbre o total de impostos.

Artigo 3º - Ficam denominadas, por ordem alfabética, as seguinte zonas para os fins previstos no artigo 1º

ZONA "A"- Começa na confluência da rua Frei Gaspar c a rua Martim Afonso; segue por aquela, no do esquerdo, até atingir o canal dos Barreiros, segue por êste até atingir a Av. Newt Prado, segue por esta até a Av. Getúlio Vargas, atingindo a Praça 22 de Janeiro, sobe rua Martim Afonso e por esta até atingir ponto de partida.

ZONA "B"- Começa na confluência da Praça 22 de Janeiro com a Avenida Embaixador Pedro de Toledo segue por esta, pela Avenida Antônio Rodrigues, atinge a rua 11 de Junho até a confluência da rua Messi-Assu, segue por esta, pelo lado esquerdo, até atingir a rua Quintino Bocaiuva, segue por esta até a Praça da Bandeira, atingindo a Av. Antônio Emerich a - qual segue pelo seu lado esquerdo até a confluência com a rua Alberico R. de Marigny, - segue por esta até o Rio do Bugre, seguindo até a divisa de Cubatão e Santos, até atingir a rua Frei Gaspar a qual segue até a - rua Martim Afonso, desce por esta até a Praça 22 de Janeiro onde atinge o ponto de partida desta zona.

AFS/

Mod. C 3 - 3.000 - 8 - 55

Câmara Municipal de São Vicente

ZONA "C" -Começa na confluência das ruas 11 de Junho- e Messi-Assu,segue por esta até a Av.Miguel Presgreave, Ilha Porchat, seguindo pela - Praia do Itararé até as divisas do Municí - pio de Santos, a qual acompanha até atingir o Rio do Bugre, o qual segue até atingir a rua Alberico R. de Marigny, seguindo por es ta até atingir a Av. Antônio Emerich,seguin do por esta até a Av. Marechal Deodoro,des- ce por esta até a rua Messi-Assu e daí até o ponto de partida.

ZONA "D" -Começa na confluência da Av.Siqueira Campos com a Av.Engenheiro Saturnino de Brito, se- seguindo por aquela, pelo seu lado esquerdo até atingir a Av. Brasil até o canto do For te do Itaipu, continua o Morro do Itaipu e por êste até atingir o seu ponto de partida

ZONA "E"- Começa na confluência da Av. Siqueira Campo e Engenheiro Saturnino de Brito, seguindo p lo lado direito da primeira, até a Av. Bra sil, Oceano Atlântico, o qual segue até en contrar o contra-forte da margem esquerda - do Rio Mongaguá, ou seja divisa do Municí pio de Itanhaen, e, por êste contra-forte - segue até as fraldas da serra de Mongaguá, até encontrar o primeiro afluente do Rio Pr to. Segue por êste afluente e pelo Rio Pret até encontrar o Rio Buturoca ou Rio Branco; por êste segue até encontrar as divisas de Cubatão, seguindo por esta divisa até o Ca nal dos Barreiros ou Largo de São Vicente; dêsse ponto segue à direita até a Praia opo ta do Mar Pequeno; daí segue até atingir a Ponte Pênsil ou seja o seu ponto de partida

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,r vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1 956

a) CREMIRO AZEVEDO

Desp. Às Comissões de: Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Ec nomia e de Obras e Serviços Públicos

CONSTA DO PROCESSO Nº

Mod. C 3 - 3.000 - 8 - 55